



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3379	27	gb

243/2016

PROCESSO	3379/2015.
PROJETO DE LEI	80/2015.
EMENTA	Dispõe sobre a dispensa de revista dos portadores de marca-passos cardíacos, próteses ou aparelho similares por portais magnéticos ou dispositivos de segurança semelhantes, no âmbito do Município de Vitória e dá outras providencias.
INICIATIVA	Marcelão.
PARECER	Redação Final.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3379	28	ab

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

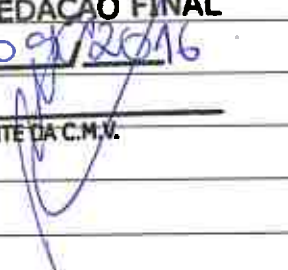
EM, 06/09/2016



PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 06/09/2016



PRESIDENTE DA C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 06/09/2016



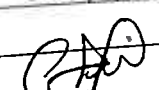
Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleizeli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 12/09/2016



Diretor DEL

Sr.º Diretor, devidamente providenciado
em, 13/09/16 

Matéria : Redação Final do Projeto de Lei nº 80/2015
Autoria : Marcelão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3379	29	gb

88ª Sessão Ordinária
06/09/2016 - 16:41:16 às 16:41:16
Simbólica
Ata

Horário

união :
 ta :
 po :
 urno :
 uorum :

total de Presentes : 9 Parlamentares

N Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
22	Devanir Ferreira
7	Fabricao Gandini
8	Luisinho
18	Luiz Emanuel
19	Marcelão
9	Max da Mata
10	Namy Chequer
11	Neuzinha
12	Reinaldo Bolão
23	Rogerinho
13	Sérgio Magalhães
21	Vinicius Simões
20	Wanderson Marinho
15	Zezito Maio

Partido	Voto
PSB	Simbólico
PRB	Simbólico
PPS	Simbólico
PDT	Simbólico
PPS	Simbólico
PT	Simbólico
PDT	Simbólico
PC do B	Simbólico
PSDB	Simbólico
PT	Simbólico
PHS	Simbólico
PTB	Simbólico
PPS	Simbólico
PSC	Simbólico
PMDB	Simbólico

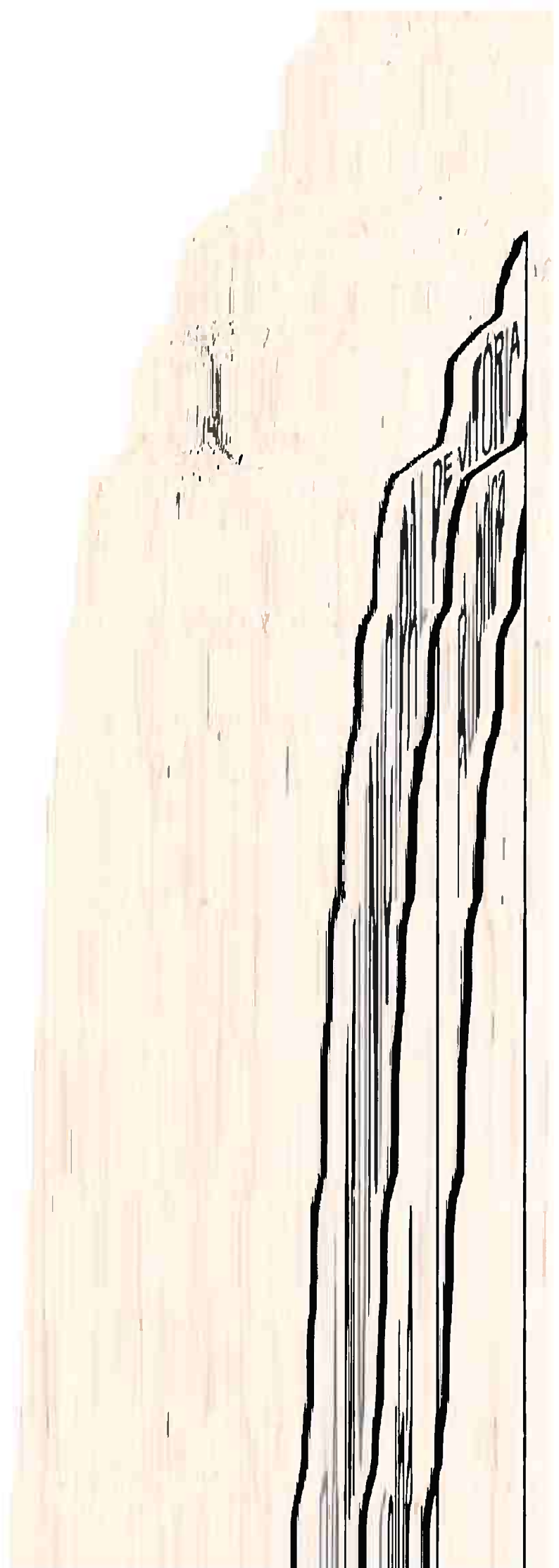
SIM **NÃO**
9 **0**

TOTAL
9

Totais da Votação :

PRESIDENTE

SECRETARIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3379	30	gls

OF.PRE. AUT. Nº 131

Vitória, 13 de setembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.683/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 80/2015**, de autoria do Vereador **Marcelão**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Processo: **5699494/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 19/09/2016 Hora: 14:47
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 131/2016
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3379	31	gp

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.683

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo **APROVADO** o **Projeto de Lei nº 80/2015**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a dispensa de revista dos portadores de marca-passos cardíacos, próteses ou aparelho similares por portais magnéticos ou dispositivos de segurança semelhantes, no âmbito do Município de Vitória.

Art. 1º. Os portadores de marca-passos cardíacos, próteses ou aparelhos similares ficam dispensados de revista pessoal por meio de portais dispositivos de segurança e antifurto semelhantes, que funcionem por emissão de ondas eletromagnéticas, mediante a apresentação de documento comprobatório da sua condição.

Art. 2º. Os estabelecimentos públicos ou privados e demais locais onde haja os portais ou dispositivos citados no caput do artigo 1º desta Lei deverão afixar avisos, facilmente legíveis, alertando sobre a dispensa da revista.

Art. 3º. O descumprimento das disposições contidas nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata este artigo será atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo



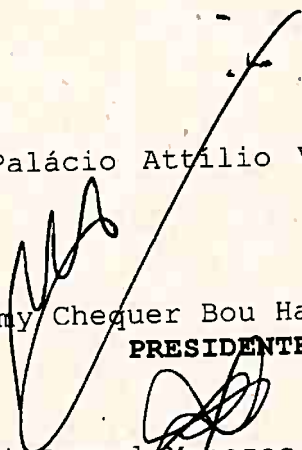
Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

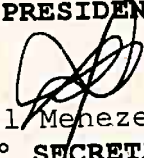
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3379	32	op

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro criado pela legislação federal.

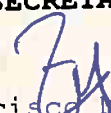
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attilio Vivácqua, 13 de setembro de 2016.


Nany Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE


Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO


José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO